

PORTARIA Nº /2016-GAB/SS, DE DE DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso V, do Art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução nº 59, de 1º de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as diretrizes para promover a Política Municipal de Atenção Integrada à Saúde da Pessoa com Deficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Política Municipal de Atenção Integrada à Saúde da Pessoa com Deficiência, nos termos do Anexo único da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, através do processo de democratização do País garantiu direitos fundamentais para os cidadãos e cidadãs brasileiras. E por meio desta, no artigo 23, capítulo II, determinou-se que “é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas com deficiências”.

Em 1989 através da Lei nº 7.853/89 foi estabelecido a promoção das ações de prevenção de deficiências desde o planejamento familiar, acompanhamento da gestante até o diagnóstico precoce das doenças causadoras de deficiência. E instituída “a criação de rede de serviços especializados em habilitação e reabilitação”. A partir desta publicação tornou-se obrigatória a inclusão do item Pessoa com Deficiência no Censo Demográfico com o objetivo de ampliar o conhecimento da sociedade sobre o perfil desta população.

As conquistas desses direitos resultaram em múltiplos movimentos sociais e mobilizações do segmento da Pessoa com Deficiência contribuindo para a construção da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM nº 1.060, de 05 de junho de 2002. Esta Política estabeleceu orientações para elaboração de planos, projetos e atividades voltados à saúde da Pessoa com Deficiência nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu principal objetivo foi propiciar atenção integral à saúde da Pessoa com Deficiência, desde a Atenção Básica até a Reabilitação, incluindo a concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, quando se fizerem necessários.

Na Cidade do Recife, a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, regulada pela Lei nº 17.199/2006 de 27 de abril de 2006, integra ações da Política Municipal de Direitos Humanos com as demais políticas municipais setoriais,

de forma a garantir o desenvolvimento de planos, programas e projetos para esta Política de Inclusão. Em 2015 foram inclusas algumas modificações nesta Política através da Lei nº 18.117/2015.

Em 2009, através do Decreto Federal nº 6.949/2009 que ratifica a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, e que em seu artigo 1º conceitua: “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” e que em seus artigos 25 e 26 que asseguram as Pessoas com Deficiência ao acesso a Saúde e a da Habilitação e Reabilitação.

No ano de 2010, os dados referentes ao último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, mostraram que o perfil nacional da Pessoa com Deficiência correspondia a uma população de 45.606.048 pessoas (23,9%). No Estado de Pernambuco, eram 2.426.106 pessoas (27,58%) e no Recife era igual a 431.359 pessoas (28,05%). Esses dados estatísticos oficiais são essenciais para a criação e o fortalecimento de políticas públicas.

No âmbito de Pernambuco, a partir de Abril de 2012, foi adotado como Política de Saúde a implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que foi instituída pela portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e que tem como objetivo, desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências; e promover cuidados em Saúde especialmente nos processos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e Múltiplas Deficiências, ampliando a oferta de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM).

O desenho e a modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em Pernambuco contemplam essa população, observando o caráter de integralidade, universalidade e equidade preconizados pelo SUS, tendo sido elaborados para oferecer serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção, contemplando demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua, em todas as XII Regiões de Saúde do Estado.

No ano de 2015, é instituída a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu capítulo 2º assegura a pessoa com deficiência o direito a Habilitação e Reabilitação e no capítulo 3º assegura atenção integral a saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade.

Na Secretaria de Saúde da Cidade do Recife, essa base conceitual referente à Pessoa com Deficiência, tem sido utilizada como respaldo para várias discussões e fomentou a necessidade de planejamento e construção da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Desta forma, esta Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência tem caráter transversal e abrange todas as áreas de Saúde tais como as relacionadas à produção de conhecimento, participação social, promoção, atenção e ao cuidado. E tem como diretriz promover a atenção integral e inclusiva das Pessoas com Deficiência desde a atenção básica até a alta complexidade - com ênfase na Habilitação, Reabilitação e Manutenção (processo de continuidade) para a vivência do cotidiano, de acordo com as suas possibilidades. Considerando o caráter transversal, esta Política será implementada através da articulação e integração com outras Secretarias Municipais, de forma a promover melhor qualidade de vida e autonomia para esta população e otimizar o uso de recursos humanos e financeiros.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes para promover a Saúde Integral das Pessoas com Deficiência, articular e integrar ações e serviços de Saúde com vistas à ampliação do acesso, qualificação do atendimento e inclusão social visando à melhoria da qualidade de vida desta população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências;
- ✓ Qualificar a Rede de Serviços do SUS para a atenção e o cuidado integral à saúde da Pessoa com Deficiência;
- ✓ Instituir e regular o fluxo assistencial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- ✓ Produzir e divulgar informações sobre Direito à Saúde das Pessoas com Deficiência, medidas de prevenção e os serviços disponíveis na rede, por meio de cartilhas e folders;
- ✓ Desenvolver ações intersetoriais de Promoção e Prevenção à Saúde em parceria com Organizações Governamentais ou não, e da sociedade civil;
- ✓ Estabelecer indicadores capazes de monitorar e avaliar a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção à Saúde;
- ✓ Promover cuidados em saúde especialmente nos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual e múltiplas deficiências;
- ✓ Promover empoderamento aos profissionais de saúde acerca das leis, decretos e portarias ministeriais voltados à pessoa com deficiência e suas possíveis atualizações e modificações;
- ✓ Caracterizar o perfil das pessoas com deficiência que residam na Cidade do Recife;
- ✓ Coordenar e executar as ações decorrentes das Políticas Nacional e Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência, definindo componentes específicos que devem ser implementados na Cidade do Recife.

LINHA DE CUIDADO

A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência prevê em sua Linha de Cuidado ações de promoção, prevenção, assistência na atenção primária e especializada (ambulatorial e hospitalar), além de ações de reabilitação e reinserção social.

A Linha de Cuidado encontra-se estruturada em 05 Eixos Estratégicos:

Eixo 1- Atenção Primária (Ações de Promoção e Prevenção):

- Garantir acessibilidade plena nas Unidades e Serviços de Saúde;
- Realizar campanhas informativas e preventivas destacando especificidades e necessidades das Pessoas com Deficiência;
- Garantir a produção dos materiais impressos no sistema braille nas campanhas informativas e preventivas.
- Estimular a participação das Pessoa com deficiência no Programa de Academia da Cidade (PAC) incentivando hábitos saudáveis como: prática de atividade física regular e sistemática, alimentação saudável e combate ao tabagismo;
- Estimular o conhecimento e a execução de práticas integrativas, como yoga, acupuntura, tai chi chuan, dança através do Núcleo de Práticas Integrativas (NAPI);
- Participar das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio à Saúde Família (NASF) e Programa de Saúde na Escola (PSE);
- Garantir acesso ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) nos casos previstos no Protocolo de Admissão do Programa;
- Assegurar o atendimento prioritário às Pessoas com Deficiência na Rede Municipal de Saúde própria e conveniada, garantindo o direito ao acompanhante, caso necessário;
- Estabelecer parceria com Grupos de Educação Popular estimulando o diálogo e a participação comunitária acerca dos temas relacionados à Pessoa com Deficiência;
- Monitorar o perfil da morbidade de Pessoa com Deficiência de acordo com a Sala de Situação da Atenção Primária e, quando pertinente, realizar planejamento estratégico.

- Assegurar o atendimento humanizado as mulheres com deficiência na Rede Municipal de Saúde própria e conveniada, garantindo o direito ao acompanhante, caso necessário;

Eixo 2- Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade:

- Monitorar a realização dos testes de triagem neonatal nas maternidades do Recife para identificação precoce da deficiência e, quando identificada, garantir o acesso aos Serviços de Saúde;
- Assegurar equipamentos acessíveis para o atendimento às Pessoas com Deficiência;
- Garantir transporte adaptado para Pessoas com Deficiência com comprometimento da mobilidade que impossibilite a locomoção com autonomia nos meios de transporte convencional;
- Garantir, ampliar e qualificar os Serviços de Reabilitação Física, Visual, Intelectual e Auditiva da Rede Municipal de Saúde;
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência para realização de exames complementares e diagnósticos na Rede Municipal e Conveniada;
- Garantir acesso regulado às especialidades médicas;
- Articular com a Instância Estadual o fluxo de encaminhamento aos Serviços de Alta Complexidade;

Eixo 3- Vigilância em Saúde:

- Articular junto ao Ministério da Saúde a qualificação da informação em saúde, no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados específicos sobre a Saúde da Pessoa com Deficiência, e instituir indicadores, a partir da implantação nos sistemas oficiais de informação, do item “tipo de deficiência”.
- Monitorar e acompanhar junto à Vigilância Epidemiológica o Perfil de Notificação de Violência contra a PCD;

Eixo 4- Educação Continuada

- Realizar formação continuada para profissionais de saúde com foco nas situações de convívio para promover um atendimento de qualidade às Pessoa com deficiência;
- Promover capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os trabalhadores da área de Saúde;
- Promover capacitação para todos os profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada (média complexidade) no acolhimento e atendimento para as Pessoas com Deficiência;
- Divulgar aos profissionais da rede as normas e diretrizes atualizadas do Ministério sobre a atenção à saúde da pessoa com deficiência;

Eixo 5- Controle Social e Políticas Setoriais:

- Compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUD/Recife, representando a Secretaria de Saúde;
- Participar das reuniões promovidas pelo Conselho Municipal de Saúde representando a Política de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- Apoiar e participar das Conferências Municipal e Estadual de Saúde e de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, assim como estimular a participação social nestes espaços;
- Participar sistematicamente das reuniões do Comitê Intergestor para a Política de inclusão da Pessoa com deficiência-CIPID, bem como articular parcerias com as secretarias que o compõem.
- Instituir Grupo de Trabalho (GT) para garantir a implementação da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência e acompanhar as ações de saúde desenvolvidas;